



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>101/18</u> <u>06/02/18</u> HORA: <u>14:52</u> O FUNCIONÁRIO 
--

REQUERIMENTO Nº 006 /2018.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 71, inciso VII, da Constituição Federal c/c Regimento Interno da Câmara Municipal, **REQUEIRO** ao Prefeito Municipal para que seja prestadas as seguintes informações:


- Se há veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cantagalo que estão com licenciamentos vencidos?
- Ante a assertiva e pressupondo a procedência da afirmação, indagamos sobre quais veículos se enquadram na situação descrita? Indicar o (s) veículo (s) que está /estão com falta de licenciamento e assim impedido (s) de circular?

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais.

Considerando que a função de controle e fiscalização da Câmara Municipal é uma das mais importantes do Legislativo.

Considerando que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do Artigo 5º, diz textualmente que: "todos têm direito a receber os órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Aprovado por _____ Em <u>08/02/18</u> Secretário 
--





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Além disso, a Constituição Federal é expressa no sentido de que cabe ao Legislativo (Congresso, Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, de modo que não restam dúvidas sobre a importância da atividade preponderante de fiscalização do Poder Legislativo

Isto posto, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, para prestar as informações supracitadas, detalhando-as na forma acima descrita.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 06 de fevereiro de 2018.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS